



Lei nº 649/2005

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná através da SEED, no valor de até R\$ 69.030,76 (sessenta e nove mil e trinta reais e setenta e seis centavos) de acordo com a seguinte especificação:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0604 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.2032.2.085 – Execução Convênio Transporte Escolar/SEED

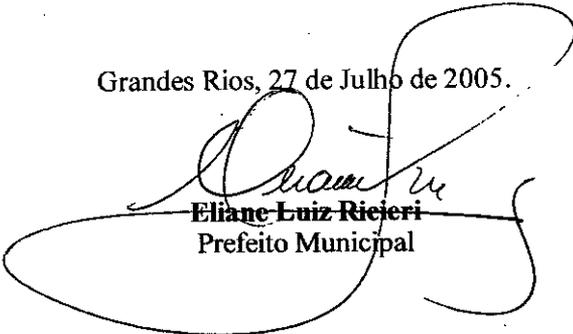
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$69.030,76

Fonte de Recurso: 0.1.115 – CONV TE SEED 2005

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte de recurso 115, no valor de R\$69.030,76, a ser realizado no exercício corrente, conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 27 de Julho de 2005.


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal